

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	
Ordem de Serviço:	005/2018
Objeto:	Inconsistências Adicionais Trabalhistas
Unidade Auditada:	Administração Direta
Período de Realização:	12/04/2018 a 13/09/2019

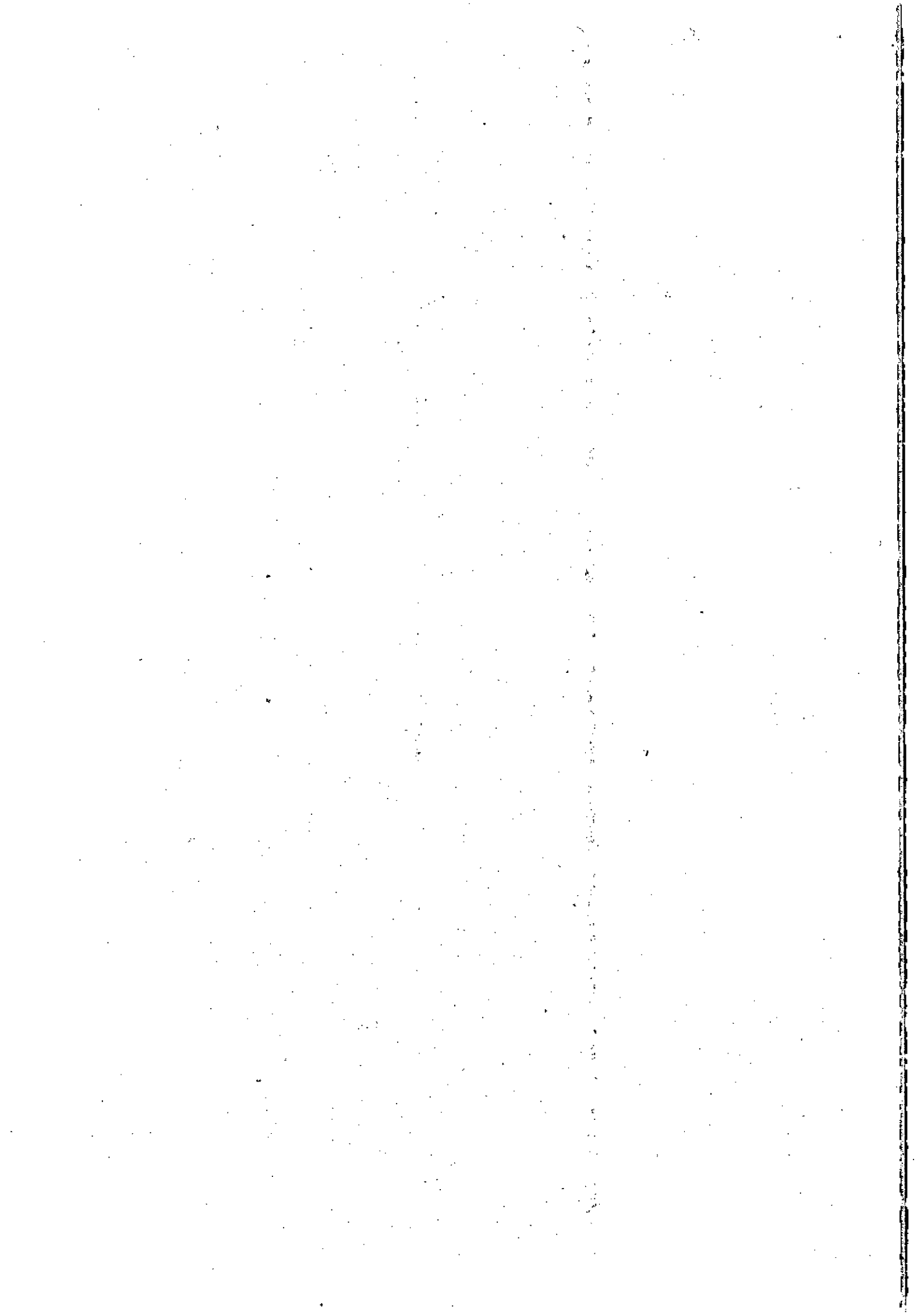
INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017 (regulamentada pelo Decreto 80/2017), foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência – DGT –, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, por meio da Ordem de Serviço n. 005/2018, instaurou-se os trabalhos de averiguação dos pagamentos referentes à gratificação de risco, insalubridade, periculosidade e demais adicionais, fruto de denúncia exarada na AT/OUV/DGT Nº 332/2018 junto a Ouvidoria Geral. Abaixo segue resumo das denúncias:

- 1 - Fiscais que não estão exercendo a função recebem indevidamente “gratificação de Risco”.
- 2 - Denúncia que funcionários comissionados não possuem escolaridade compatível com a função e alguns apresentaram diplomas “comprados”.
- 3 - Número excessivo de horas extras em diversas secretarias.
- 4 - Pagamento de aluguéis acima do valor de mercado e desnecessariamente, pois a Prefeitura possui imóveis que poderiam por ela ser utilizados.



CONSTATAÇÕES:

Principais leis e decretos sobre Adicionais Trabalhistas:

- Lei nº 13/1993 - Estatuto do Servidor
- Lei nº 97/2017 – Estatuto da Guarda Civil Municipal
- Lei nº 3.735/1995 – Dispõe sobre a criação do SESMT
- Lei nº 4.347/2000 – Insalubridade e Periculosidade
- Lei nº 5.176/2008 – Gratificações para funções em comissão
- Lei nº 5.242/2008 – Gratificação para agentes de trânsito
- Lei nº 5.747/2013 – Gratificação de riscos (fiscais)
- Lei nº 6.126/2013 – Dedicção exclusiva e servidor de carreira em
Cargo de comissão

Decreto nº 221/2017 – Institui a Comissão para análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade, e dá outras providências.

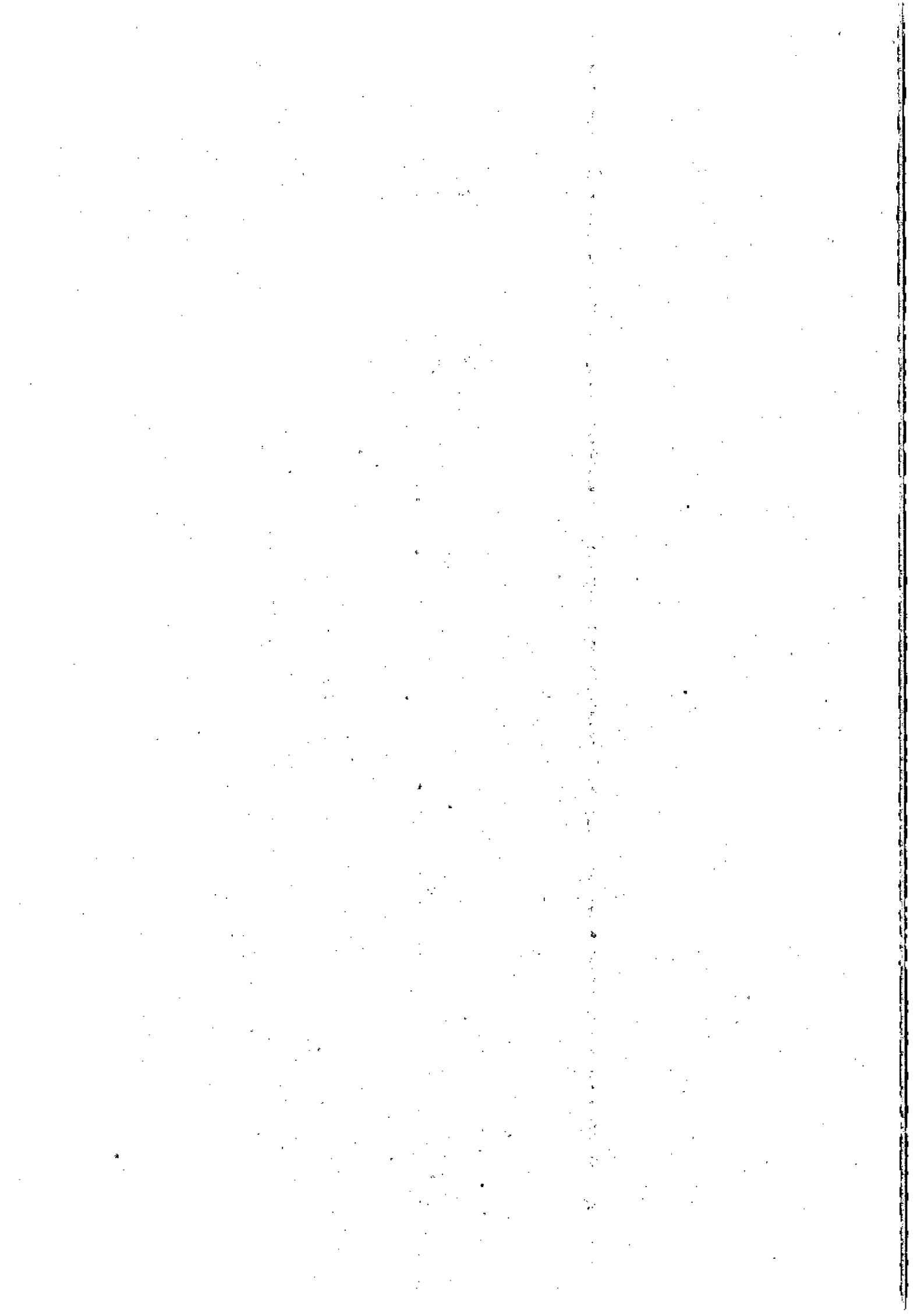
CONSTATAÇÕES – Item 1 – Recebimento indevido de gratificação de Risco

Ao analisarmos o banco de dados da folha de pagamento de março/2018 fornecido pela área de R.H., identificamos que não somente havia o caso de pagamento indevido de Gratificação de Risco como de outros adicionais.

No dia 09 de abril de 2018 foi emitido o memorando circular nº 239/2018 – SEGOV solicitando a todas as secretarias a análise da listagem detalhada dos pagamentos efetuados aos servidores e que para toda e qualquer divergência deveria ser solicitada a devida correção junto à Diretoria de Recursos Humanos, ressaltando que o art. 7º da lei nº 4.347/2000 dispõe que “incorrem em responsabilidades administrativas, civil e penal, os peritos e autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a presente lei”.

CONSTATAÇÕES – Item 2 – Apresentação de diplomas falsos

Não havendo uma identificação nominal específica ficou prejudicada a verificação individualizada de todo o universo de comissionados.



CONSTATAÇÕES - Item 3 – Excesso de horas extras

Procede a denúncia de excesso de horas extras, tanto é que este assunto foi tratado em separado em nossa OS 006/2017 e seu relatório já foi publicado no site de Prefeitura (Transparência – Relatórios da DGT- OS 006/2017).

CONSTATAÇÕES – Item 4 – Imóveis alugados

Não procede a denúncia de vários imóveis alugados uma vez que a nova gestão optou por centralizar várias atividades no antigo Hotel Piazza com a devolução de vários imóveis alugados, havendo redução de custos estimada em cerca de R\$ 526.000,00 ao ano (acesse o site abaixo).

<http://www.jacarei.sp.gov.br/antigo-piazza-hotel-passara-abrigar-servicos-da-prefeitura/>

Destacamos também o antigo e abandonado prédio da Guarda Municipal situado à Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado (antiga Luiz Simon) nº 222, após ser restaurado agora abriga o PROCON.

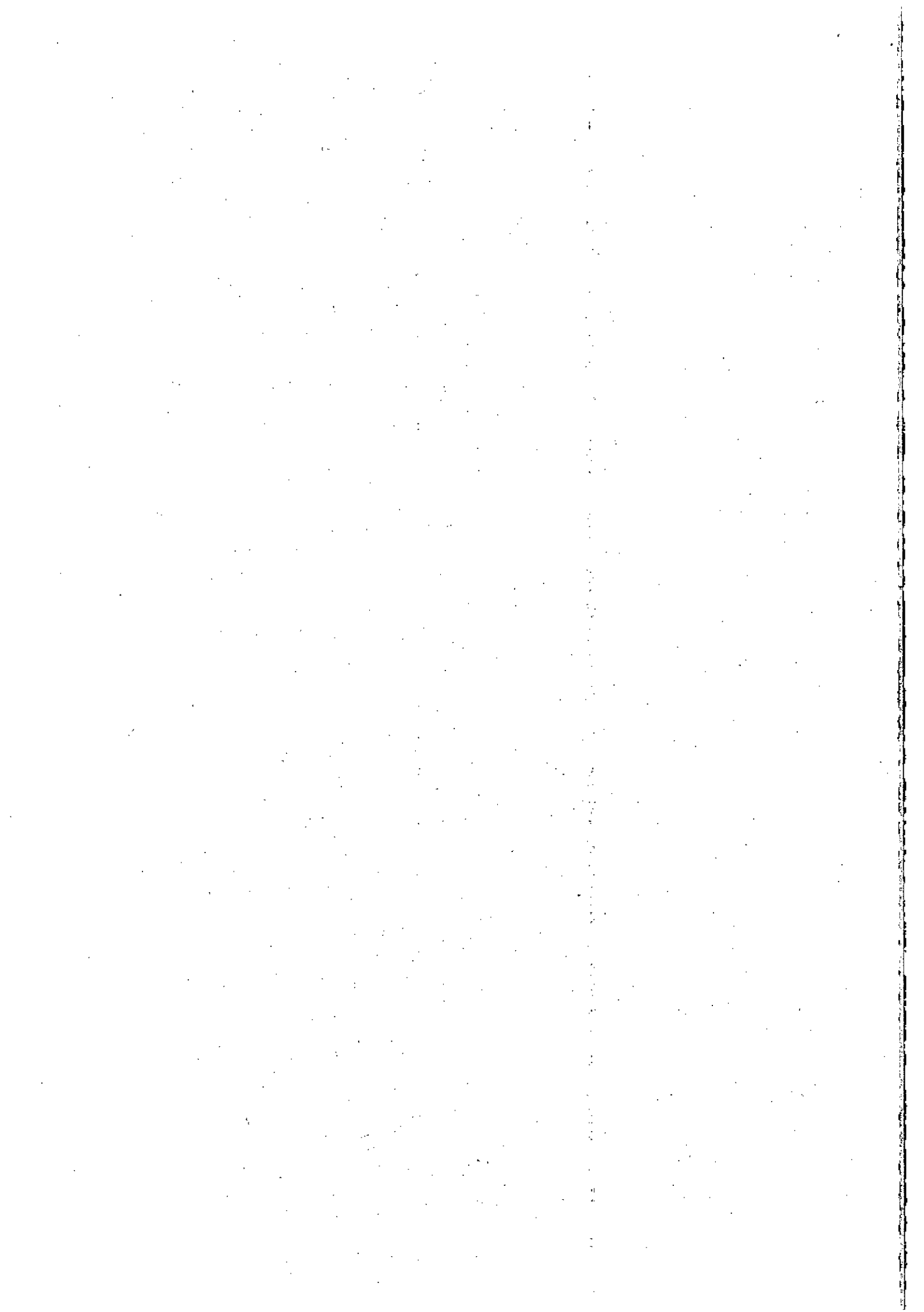
MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES

Secretaria de Administração e R. H.

Em seu memorando nº 135/2018 – SESMT – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – o técnico em Segurança do Trabalho informa que há um estudo a pedido do secretário de Administração e R. H. para validar as concessões de adicional de Insalubridade e Periculosidade para os servidores de todas as secretarias. Esclarece que este assunto é de teor técnico e cabe ao Engenheiro de Segurança do Trabalho, por intermédio da Comissão para análise de pedidos de concessão dos adicionais instauradas pelo Decreto nº 221 de 12 de julho de 2017, realizar as visitas aos postos e concluir através de laudo se há ou não exposição a agentes nocivos a saúde e/ou a vida do servidor.

A divulgação de concessão ou suspensão do pagamento está sendo feita pro meio do Boletim Oficial, como exemplo podemos citar o de número 1226, de 23 de novembro de 2018 em sua página 28.

Em resposta ao nosso memorando nº 635/2018 DGT/SEGOV de 26 de setembro de 2018 indagando sobre o adicional de dedicação de engenheiros, arquitetos e topógrafos e da comprovação do envio ao Conselho (CAU e CREA) de comunicado da secretaria em que o servidor estiver lotado, conforme § 2º do Art. 3º da lei 6126/2017, recepcionou esta DGT o memorando nº 175/2018 de 10 de outubro de 2018, oriundo da Pagadoria, contendo toda a documentação que embasa o pagamento do referido adicional de dedicação.



Procuradoria Geral do Município

No que tange aos servidores que eventualmente recebem adicionais de forma indevida manifesta-se a procuradora geral do município:

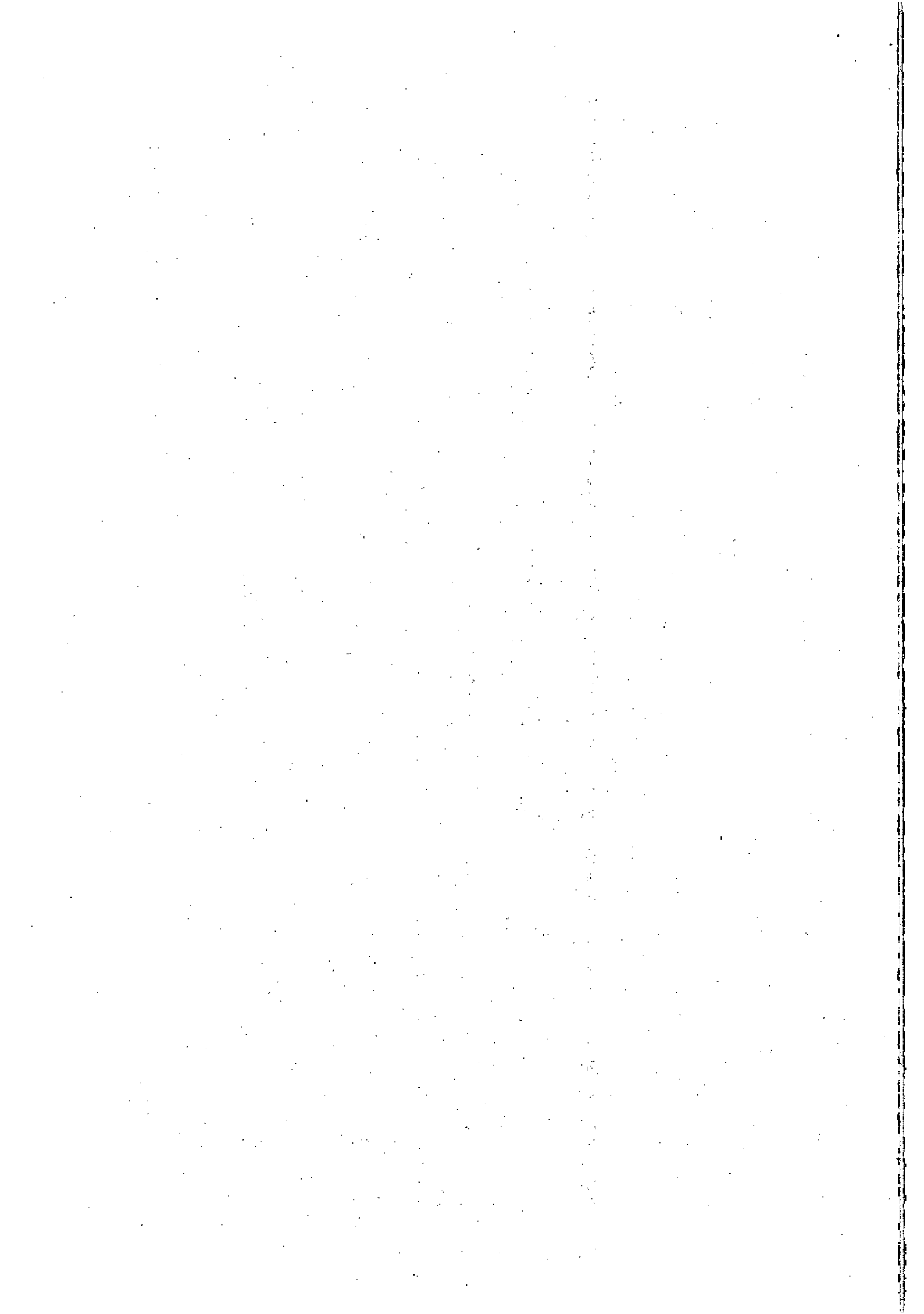
“No caso do servidor receber indevidamente o adicional, segundo orientação jurisprudencial pacificada no STJ, descabe reposição dos valores percebidos por servidor público, ou militar, que, de boa-fé, recebeu em seus proventos, ou remuneração, valores advindos de errônea interpretação ou má aplicação da lei pela Administração mostrando-se injustificado o desconto”. Grifo nosso

Conhecemos que alguns servidores se manifestaram favoráveis à devolução, desde que parcelado o valor recebido indevidamente.

RECOMENDAÇÕES

Diante disso, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017, a Diretoria de Governança e Transparência recomenda à Secretaria de Administração e R. H., especificamente à sua Diretoria de R. H. que:

- a) Disponibilize (envie) às secretarias/diretorias um **relatório trimestral**, físico ou digital, demonstrando a evolução da quantidade de horas extras de cada servidor, destacando quais fogem aos limites da lei e exigindo um comentário. **Anexo I – modelo sugerido**
- b) No **mínimo uma vez por ano** disponibilizar uma listagem sobre pagamentos de adicionais semelhante ao modelo anexo, já utilizado como suporte no mencionado memorando circular nº 239/2018 desta DGT, para que as secretarias façam uma análise prévia e em seguida as devolvam para as considerações finais da Diretoria de R. H. **Anexo II – modelo sugerido.**
- c) Na mesma listagem acima, além de se observar os valores pagos devem-se observar também o cargo, a unidade executora, local de trabalho, centro de custo etc.



Jacareí, 02 de outubro de 2.109.

ANDERSON ULISSES DE ARAÚJO SANTIAGO
DIRETOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA
Matrícula 28664

LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI
78769604800

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TURCI:78769604800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR
SERASA, CN=LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI:
78769604800
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2019-10-02 14:21:41
Foxit Reader Versão: 9.1.0

LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 25761

RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS						HORAS EXTRAS						Comentário
Unid. Orç.	Unid. Exec.	NOME	LOCAL_TRAB	CENTRO_CUSTO	CONCURSADO	Valor		Adicional Noturno	Quantidade			
						HE 50%	HE 100%		HE 50%	HE 100%	TOTAL	
4	1	XXX	CAPS III AD	Gabinete do Secretário de Saúde	ENFERMEIRO	1.305,89	348,24	406,28	90	24	114	
4	1	XXX	CAPS III AD	Gabinete do Secretário de Saúde	ENFERMEIRO	654,02	750,91	186,00	54	62	116	
4	1	XXX	Departamento de Vigilancia a Saude	Gabinete do Secretário de Saúde	MOTORISTA	864,33			65		65	
4	1	XXX	GABINETE DO SECRETARIO (A) - SECRETARIA DE SAUDE	Gabinete do Secretário de Saúde	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO - 30 HS / S	1.617,54			112		112	
4	1	XXX	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	Gabinete do Secretário de Saúde	FONOAUDIOLOGO - 30 HS. SEMANAIS	1.115,98			78		78	
4	1	XXX	SETOR DE AMBULANCIAS	Gabinete do Secretário de Saúde	MOTORISTA	1.527,67	77,45	84,09	197	10	207	
4	1	XXX	SETOR DE AMBULANCIAS	Gabinete do Secretário de Saúde	MOTORISTA	828,47	101,08	70,14	115	14	129	
5	3	XXX	DIVISAO DE MANUT DE PROPRIOS ESCOLARES	Gerência de Ensino Fundamental - FUNBEB - Outros Profissionais	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	210,38	280,51		36	48	84	
5	3	XXX	DIVISAO DE MANUT DE PROPRIOS ESCOLARES	Gerência de Ensino Fundamental - FUNBEB - Outros Profissionais	PINTOR	552,90	368,60		72	48	120	
9	1	XXX	CASA TRANSITORIA	SASC - Folha da Assistencia à Criança e ao Adolescente	AGENTE COMUNITARIO	927,26	552,90		121	72	193	
9	1	XXX	CASA TRANSITORIA	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cidadania	AGENTE SOCIAL	1.834,82			165		165	
10	1	XXX	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIARIAS	Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura Municipal	PEDREIRO	386,32	515,10		54	72	126	
10	1	XXX	DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura Municipal	MOTORISTA	465,19	620,25		41	54	95	
11	1	XXX	CEMITERIO DO AVAREÍ	Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		405,74	-		53	53	
11	1	XXX	CEMITERIO DO AVAREÍ	Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos	COVEIRO		220,67			32	32	
14	1	XXX	GABINETE DO SECRETARIO - SEC SEG E DEF CIDADAO	Gabinete do Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão	GUARDA CIVIL	427,11	569,48		29	38	67	
17	1	XXX	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Secretária de Mobilidade Urbana	AGENTE MUNICIPAL FISCALIZADOR DE TRANSIT		591,57			48	48	

ADICIONAIS, COMPLEMENTOS, GRATIFICAÇÕES, SUPLEMENTOS ETC - Base Março/2018 Valores em R\$

U.O	U.E	NOME	LOCAL_TRAB	CENTRO_CUSTO	CONCURSADO	NOMEACAO	Insalubridade		Pericu- losidade	Adic. R. Vida	FG's	Gratif. Risco	Inc. Lei 13/93	Gratif. Lei 5176	Plantão	Aulas Excedent	Carga Suplem.	Adic. Dedicação
							Valor	%										
01	01	xxxx	GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito - Vencimentos		DIRETOR DE JORNALISMO								593				
01	01	xxxx	GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito - Vencimentos	JORNALISTA 25 HORAS SEMANAIS						866							
01	01	xxxx	GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito - Vencimentos	OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	ASSESSOR COMUNITARIO							580					
02	01	xxxx	GABINETE DO SECRETARIO (A) - GOVERNO	Gabinete do Secretário de Governo	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS													
02	01	xxxx	SUBPREFEITURA PARQUE MEIA LUA	Gabinete do Secretário de Governo	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		468	40			593							
02	01	xxxx	SUBPREFEITURA SÃO SILVESTRE	Gabinete do Secretário de Governo	AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		468	40										
02	01	xxxx	GABINETE DO SECRETARIO (A) - GOVERNO	Gabinete do Secretário de Governo	GUARDA CIVIL	CORREGEDOR GERAL				561								
04	01	xxxx	GABINETE SECRETARIO SECRET. DE SAUDE	Gabinete do Secretário de Saúde		ASSESSOR TECNICO								593				
04	01	xxxx	LABORATORIO MUNICIPAL	Gabinete do Secretário de Saúde	BIOMEDICO - 30 HS. SEMANAIS		234	20			866						901	
04	01	xxxx	Departamento de Vigilancia a Saude	Gabinete do Secretário de Saúde	ENGENHEIRO SANITARISTA													1.764
04	01	xxxx	GABINETE DO SECRETARIO (A) - SECRETARIA DE SAUDE	Gabinete do Secretário de Saúde	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO - 30 HS / S				442						157			
05	02	xxxx	EMEI PROF MARIA ALICE MARCONDES G PEREIRA	Gerência do Ensino Infantil Pré Escola- FUNDEB - Prof.Magistério	PROFESSOR 30 HORAS						866					1.044		
05	02	xxxx	EMEF PROF DECIO MOREIRA	Gerência do Ensino Infantil Pré Escola- FUNDEB - Prof.Magistério	PROFESSOR I - DE EDUCACAO INFANTIL - 24H								857			2.638		
17	01	xxxx	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Secretária de Mobilidade Urbana	AGENTE MUNICIP FISCALIZADOR DE TRANSIT							331						
17	01	xxxx	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Secretária de Mobilidade Urbana	AGENTE MUNICIP FISCALIZADOR DE TRANSIT				496									